PAUTA DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA 06/04/2020

- Projeto de Lei nº 005/2020 de iniciativa do Executivo.
- Projeto de Lei nº 023/2020 de iniciativa do Vereador Dudu Santos.
- Ofício de autoria de senhor Rafael Nunes Campaner.
- Ofício n° 001/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Ofício n° 002/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda.
- Ofício n° 003/2020 de autoria do Vereador Julinho do Pesque.
- Ofício n° 003/2020 de autoria do Vereador Policial Batista.
- Ofício n° 007/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho.
- Ofício n° 006/2020 de autoria da Acinfaz
- Indicação nº 055/2020 de autoria do Vereador Marco Marcondes.
- Indicação nº 057/2020 de autoria do Vereador Policial Batista.
- Indicação nº 058/2020 de autoria do Vereador Julinho Theodoro.
- Indicação nº 059/2020 de autoria do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº 060/2020 de autoria do Vereador João Milani Filho.
- Indicação nº 061/2020 de autoria do Vereador Irmão José Miranda.
- Indicação nº 062/2020 de autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 047/2020 de iniciativa do Vereador Marco Marcondes.
- Requerimento n° 052/2020 de iniciativa do Vereador Policial Batista.
- Requerimento n° 053/2020 de iniciativa do Vereador Julinho Theodoro.
- Requerimento n° 054/2020 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 055/2020 de iniciativa do Vereador João Milani Filho.
- Requerimento n° 056/2020 de iniciativa do Vereador Marlon Roberto Ferreira.
- Requerimento n° 057/2020 de iniciativa do Vereador Irmão José Miranda.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 005/2020.
DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: "Autoriza a abertura no orçamento geral da Câmara Municipal, para o exercício de 2020, o valor de **R$ 2.215.628,70 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 2.215.628,70 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos),** conforme segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

01.031.0001.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00.0068 – Obras e Instalações 2.215.628,70

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação do artigo anterior na importância de **R$ 2.215.628,70 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos),** será utilizado o recurso proveniente do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Recurso 0068–Fundo Especial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande-Exercício Anterior R$ 2.215.628,70

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2020.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
25 MAR 2020
10 h 36
Protocolo 186

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 005/2020.
DE 23 DE MARÇO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 005/2020, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Câmara Municipal no valor de **R$ 2.215.628,70 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**

Trata o presente Projeto de Lei, da Suplementação de Dotação Orçamentária, descrito no seu artigo 1º, o valor de **R$ 2.215.628,70 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos),** que se faz necessário para atender ao solicitado pela Câmara Municipal, conforme processo administrativo no Fly-protocolo 12937/2020 - 428.81S.IU1-49, para suprir a abertura orçamentária, ocorre o saldo do superávit financeiro do Fundo Especial da Câmara.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/2020

"TORNA PROIBIDO NO AMBITO MUNICIPAL O USO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO PARA CAMPANHA ELEITORAL E DETERMINA O REMANEJAMENTO DESSES RECURSOS A SAUDE PUBLICA PARA COMBATE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Torna proibido no âmbito municipal o uso de recursos oriundos do fundo partidário para campanha eleitoral.

Art.2º- Determina o remanejamento desses recursos a saúde pública para combate da pandemia do coronavirus.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e sera regulamentada pelo Poder Público Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

20 MAR 2020

13 h 08

Protocolo 180

Eliane

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020

MARCIO WOZNIACK

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Dudu Santos.

JUSTIFICATIVA

Aumentos na tarifa de energia

A LIGA ESCOLAR tem objetivos pedagógicos auxiliando na formação do cidadão critico e participativo, com a missão de contextualizar a Educação Física Escolar e o trabalho dos professores de Educação Física, como instrumentos de transformação do individuo e da sociedade, através dos valores aprendidos com o esporte educacional, entre eles, confiança, honestidade, integridade, compromisso, responsabilidade social, prazer, respeito, dedicação, cidadania e igualdade. Busca atender através do esporte educacional, adolescentes e jovens da rede estadual e particular de ensino, incentivando-as a prática esportiva.

É de conhecimento da população o potencial esportivo do Município em diversas modalidades, tal potencial deve ser motivado por uma legislação que incentive a pratica esportiva em nossa cidade, a oportunidade de competições pedagógicas entre adolescentes e jovens, auxiliara na formação da cidadania de nossos alunos da rede estadual e particular de ensino, sendo um grande auxiliador das principais políticas publicas, saúde, educação e segurança.

Por fim, o projeto de lei busca valorizar a formação do cidadão através do esporte, proporcionando além de competição esportiva, atividades de cooperação, liderança e cidadania.

Fazenda rio Grande, 20 de março de 2020.

DUDU SANTOS

VEREADOR

À

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

A/C.: Ilmo. Sr. Presidente Júlio César Ferreira de Lima Theodoro

Eu, Rafael Nunes Campaner, venho através deste, para que surta os efeitos legais, formalizar à Vossa Excelência que, no dia 27 de março de 2020, através do decreto municipal n. 5172/2020, me desliguei do cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande.

Desta feita, venho requerer a investidura ao cargo de vereador pelo Partido Social Cristão – PSC.

Sendo o que apresento para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2020.

Rafael Nunes Campaner

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

27 MAR 2020

14 h 54

Protocolo 191

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5172/2020.
De 26 de março de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 14.513/2020:

DECRETA

Art. 1º. Exonera, a pedido, o **Sr. Rafael Nunes Campaner**, matrícula n. 357.554, do cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, a partir de 27 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (27/03/2020), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Vereador

Luiz Sergio Claudino

Ofício n° 001/2020 Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2020

Prezado,

Eu **LUIZ SERGIO CLAUDINO,** inscrito no CPF sob o nº 757.365.359-04, residente na Rua João Quirino Leal, n.º 1065, Veneza, em Fazenda Rio Grande, Paraná, venho por meio desta comunicar a Mesa Diretiva a minha desfiliação do PSC – Partido Social Cristão e a filiação no PSL – Partido Social Liberal, com fundamento na Lei nº 13.165/2015, que garantiu aos detentores de mandato eletivo em cargos proporcionais a possibilidade de trocar de partido nos 30 (trinta) dias anteriores ao último prazo para filiação. O intervalo para mudança de legenda também encontra respaldo no artigo 22-A, inciso III da Lei nº 9.096/1995 – Lei dos Partidos Políticos – e na Resolução TSE nº 23.606/2019, que trata do Calendário Eleitoral de 2020.

Desta maneira, conforme respaldado pelas legislações supramencionadas, nesse período é possível a troca de partido sem correr o risco de perder o mandato por infidelidade partidária.

Sem mais para o momento destaco meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Sergio Claudino
Vereador de Fazenda Rio Grande/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 ABR 2020

10 h 21

Protocolo 195

José Miranda de Oliveira junior

Oficio 002/2020 Fazenda Rio Grande, 02 de Marcço de 2020

Prezados

Eu **JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 553.890.909.34 residente na Rua Paranavai nº23 Bairro Estados, em Fazenda Rio Grande, Paraná, venho por meio desta comunicar a Mesa Diretiva a minha desfiliação do PPS (PARTIDO POPULAR SOCIALISTA) atua CIDADANIA e a filiação no PSL (PARTIDO SOCIAL LIBERAL) com fundamento na lei nº 13.165/2015 que garante aos detentores de mandato eletivo em cargos proporcionais a possibilidade de trocar de partido nos 30 (TRINTA) dias anteriores ao ultimo prazo para filiação. O intervalo para mudança de legenda também encontra respaldo no artigo 22-A, inciso III da lei nº9.096/2015 - Lei dos Partidos Politicos- e na Resolução TSE Nº23.606/2019, que trata do calendárioEleitoral de 2020.

Desta maneira, conforme respaldado pelas legislações supramencionadas, nesse periodo é possivel a troca de partido sem corre o risco de perdero mandato por infidelidade partidária.

Sem mais para o momento destaco meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

José Miranda de Oliveira Junior
Vereador de Fazenda Rio Grande/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 ABR 2020

15 h 26

Protocolo 000

Vereador

Julinho do Pesque

Ofício n° 003/2020 Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2020

Prezado,

Eu **JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO**, inscrito no CPF sob o nº 021.944.289-41, residente na Rua São Luiz, n.º 15, Santa Terezinha, em Fazenda Rio Grande, Paraná, venho por meio desta comunicar a Mesa Diretiva a minha desfiliação do PP – Partido Progressista e a filiação no PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, com fundamento na Lei nº 13.165/2015, que garantiu aos detentores de mandato eletivo em cargos proporcionais a possibilidade de trocar de partido nos 30 (trinta) dias anteriores ao último prazo para filiação. O intervalo para mudança de legenda também encontra respaldo no artigo 22-A, inciso III da Lei nº 9.096/1995 – Lei dos Partidos Políticos – e na Resolução TSE nº 23.606/2019, que trata do Calendário Eleitoral de 2020.

Desta maneira, conforme respaldado pelas legislações supramencionadas, nesse período é possível a troca de partido sem correr o risco de perder o mandato por infidelidade partidária.

Sem mais para o momento destaco meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Vereador de Fazenda Rio Grande/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 ABR 2020

10 h 40
Protocolo 194

Gabinete: Rua São Luiz, n° 15, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande, Paraná
Telefone (41) 3060-5998 e (41) 9662-5998

Policial Batista

Vereador

Ofício n° 003/2020 Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2020.

Prezado,

Por intermédio deste eu João Batista de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 723.194.709-30, residente na Rua Castanheira, nº 394, Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande, Paraná, venho comunicar a Mesa Diretiva a minha desfiliação do PMN - Partido da Mobilização Nacional e a filiação no Partido Cidadania, com fundamento na Lei nº 13.165/2015, que garantiu aos detentores de mandato eletivo em cargos proporcionais a possibilidade de trocar de partido nos 30 (trinta) dias anteriores ao último prazo para filiação. O intervalo para mudança de legenda também encontra respaldo no artigo 22-A, inciso III da Lei nº 9.096/1995 – Lei dos Partidos Políticos – e na Resolução TSE nº 23.606/2019, que trata do Calendário Eleitoral de 2020.

Desta maneira, conforme respaldado pelas legislações supramencionadas, nesse período é possível a troca de partido sem correr o risco de perder o mandato por infidelidade partidária.

Certo de Vossa especial atenção, ensejo meus elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

POLICIAL BATISTA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 ABR 2020

10 h 16

Protocolo 204

Gabinete do Vereador João Milani

Ofício nº 07/2020

Prezado Sr. Presidente,

Por meio deste ofício comunico formalmente a minha desfilação do Partido Solidariedade a partir de 01 de abril de 2020.

Outrossim, aproveito o ensejo para comunicar oficialmente minha filiação ao Partido Avante neste período de janela da transferência partidária, sem prejuízo ao exercício de meu mandato.

Desta forma, cumprindo com as formalidades legais e reputando-se a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande regularmente comunicada, solicito as alterações de praxe nas designações parlamentares deste Vereador.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2020.

João Milani Filho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 ABR 2020

09 h 29

Protocolo 203

ACINFAZ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FAZENDA RIO GRANDE
3627-1958 | contato@acinfaz.com.br
Avenida das Araucárias, 142 - Eucaliptos
Fazenda Rio Grande - Paraná - 83820-071
www.acinfaz.com.br

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2020.

Ofício 006/2020
Exmo. Senhor
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – Pr
Rua Jacarandá, 300 - Nações

Senhor Prefeito,

Nosso país vive um cenário raro, não visto ainda por muitos brasileiros. O avanço desta doença, o Covid-19, denominada de novo coronavirus, está abalando os pilares de forças econômicas sólidas, como os países europeus, que ainda amargam vários tipos de sentimentos.

E em nosso município, ainda com os cuidados tomados com competência pelo Executivo Municipal e outros poderes, embora controlado, já começamos a sentir os efeitos, principalmente no setor produtivo, força motriz de sustentação de nossa economia.

Logo, considerando que já houve apresentação de projeto de Lei, na esfera estadual, acerca da proibição do corte dos serviços de energia elétrica, água e gás no Estado do Paraná, durante o período de 180 dias, entre outros benefícios, e; considerando que o Governo Federal também está tomando medidas para compensação de prejuízos entre vários pacotes, elencamos alguns pontos que consideramos como pronto auxilio dentro de nosso município ao setor produtivo local, para amenizar os efeitos que possam vir ser gerados, em detrimento desta pandemia.

Diante disso, o presente tem por objetivo sugerir:
1. A prorrogação do inicio da cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
2. A prorrogação de maior prazo possível para cobrança do Imposto Sobre Serviços (ISS);
3. A prorrogação de prazo para pagamento da taxa de renovação de alvará de funcionamento.

Desta forma, sugerimos que sejam avaliadas estas demandas, que são trazidas a nossa entidade pelos nossos associados, onde a ACINFAZ, tem sido a voz representante dos setores econômicos de Fazenda Rio Grande, ocasião, em que permanecemos à disposição para contribuir no que estiver ao nosso alcance, para juntos vencermos este momento delicado em que estamos atravessando.

Sendo o que apresenta para o momento, valemo-nos da oportunidade para reiterar sentimentos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gastão Fabiano Gonchorovski
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
27 MAR 2020
09 h 46
Protocolo 190

- com encaminhamentos ao Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, vereador Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0014521/2020

Número do processo: 0014521/2020 **Número único: 5SU.28R.006-00**

Solicitação: 3 - Ofício Número do protocolo: 101913

Número do documento:

Requerente: 34536 - ASSOCIACAO COMERCIAL E IND. DE FAZENDA RIO GRANDE CPF/CNPJ do requerente: 95.344.503/0001-90

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Avenida DAS ARAUCARIAS Nº 142 - 83820-071

Complemento: SLJ - SALA 21 A 25 E 33-A A 37 Bairro: EUCALIPTOS

Loteamento: Condomínio: Município: Fazenda Rio Grande - PR

Telefone: (41) 3627-1958 Celular: Fax:

E-mail: atendimento@acinfaz.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral

Localização atual: 001.001.001 - Protocolo Geral

Org. de destino: 002.001.001 - Gabinete do Prefeito

Protocolado por: João Gritten de Lima Atualmente com: João Gritten de Lima

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/03/2020 16:12 Previsto para: Concluído em:

Súmula: OFICIO 006/2020.

Observação:

João Gritten de Lima
(Protocolado por)

ASSOCIACAO COMERCIAL E IND. DE FAZENDA RIO
(Requerente)

INDICAÇÃO N° 055/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal para que o mesmo através da secretaria responsável, realize em caráter de urgência, o corte de até 50% dos salários dos agentes políticos deste município, incluindo vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, destinando esse recurso enquanto necessário no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, para investimento no combate contra o Coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação mediante a preocupação deste vereador, para levantar recursos necessários com a finalidade da ampliação da estrutura no combate contra o Coronavírus (COVID-19) dentro do nosso município. O momento é de todos os seguimentos da sociedade se unir e se solidarizar com a preservação da saúde das pessoas.

Fazenda Rio Grande, 26 de Março de 2020.

Marco Marcondes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

26 MAR 2020

10 h 52

Protocolo 189

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 57/2020

O Vereador Policial Batista que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria responsável, providencie com a máxima urgência a pavimentação asfáltica da Rua Silvano José Baldan, localizada no Bairro Iguaçu neste município.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem o objetivo solicitar a pavimentação asfáltica desta via, pois a mesma está totalmente esburacada, quase impossibilitando o trafego de veículos e pedestres.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2020.

Policial Batista

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

01 ABR 2020

11 h 37

Protocolo 192

INDICAÇÃO 058/2020

O Vereador Julinho do Pesque, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica que seja um ofício ao Executivo Municipal para que o mesmo através da secretaria competente que seja feita **CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE COMBATE A DENGUE** e outras doenças que vem aumentando como indica na SESA – Secretaria de Estado da Saúde, para prevenir surtos e pandemias.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária com a máxima urgência, para que seja levada a informação afim de prevenir o surto de doenças em nosso município.

Fazenda Rio Grande 02 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
02 ABR 2020
11 h 24
Protocolo 197

Julinho Theodoro
Vereador

INDICAÇÃO N° 059/2020

O Vereador Luiz Sergio Claudino, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a roçada e limpeza dos terrenos baldios do Bairro Jardim Veneza e localidades do Jardim Colonial e São Sebastião.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo em vista o pedido dos moradores, pois os terrenos encontram-se em situação precária com muito mato alto e bastante lixo acumulado. Analisando tamanha necessidade de manter a limpeza em prioridade, pelo fato do acumulo de água podendo virar criadouro de mosquitos que transmitem doenças, assim como, outros insetos e animais peçonhentos que trazem riscos aos moradores locais.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2020.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE - PR

03 ABR 2020

10 h 44

Protocolo 207

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 60/2020

O Vereador **João Milani Filho** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que através das secretarias competentes, que se realize a regulamentação e implantação de saneamento, esgotos e mobilidade urbana,localizado na rua Sapucaia, próximo ao número 635, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR. Segue Anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica a presente indicação que se faz necessário em virtude de que as pessoas trafegam por pontes precárias sem nenhum parâmetro de um profissional da construção que valide aquelas estruturas, com alto risco de acidentes,também, o fato de estar em exposição ao esgoto, trazendo riscos à saúde dos munícipes.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2020.

João Milani Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
03 ABR 2020
09 h 15
Protocolo 201





R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 61/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que realize a roçada, entre os números 614 ao 492 na Rua Abacateiro e também o assoreamento do córrego entre as Ruas Pessegueiro e Abacateiro no Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande- PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação por parte deste Vereador ao ser procurado pelos moradores da região que solicitam com urgência a roçada devido a grande proliferação de animais peçonhentos que estão invadindo suas casas e também o assoreamento do córrego pelo acumulo de vários detritos e muitos galhos de arvores.

Fazenda Rio Grande, 03 de Abril de 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 ABR 2020

10 h 46

Protocolo 209

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N° 62/2020

O vereador **Marlon Roberto Ferreira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, realize o **patrolamento** e **ensaibramento** da **Rua Santa Bernadete**, no trecho compreendido entre a **Rua Jaguariaíva** e a **Avenida Santo Hilário de Potier**, bem como a **implantação de uma lombada**, em frente ao **número 169** da **Rua Santa Bernadete**, localizadas no **Jardim Suzuki**, no **Bairro Santa Terezinha**,neste município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação,pois se faz necessário o patrolamento e ensaibramento na via supramencionada, uma vez que em certa altura do trecho a via encontra-se em péssimas condições, trazendo transtorno aos moradores e condutores que a utilizam. Em contrapartida, no trecho da via que dá acesso a Avenida Santo Hilário de Potier, por estar em uma condição melhor, os condutores na maioria das vezes abusam da velocidade, como relatado por moradores, fazendo-se necessário a implantação de uma lombada, que reduzirá a velocidade,proporcionando aos moradores e pedestres que utilizam a via, mais segurança.

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2020.

Marlon Roberto Ferreira
Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
03 ABR 2020
10 h 25
Protocolo 205

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 047/2020

O Vereador **Marco Marcondes**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo aprecie o Anteprojeto de Lei, que institui meios de isenção fiscal como incentivo ao combate desta pandemia ocorrida pelo vírus COVID - 19 em nosso município, dentre eles:

a) Seja suspenso no prazo de 90 dias o recolhimento dos impostos municipais no âmbito das empresas;
b) Contas de água e luz não serão cobradas de pessoas físicas e jurídicas no prazo de 90 dias;
c) Seja criado programa de incentivo para compras e movimentação em comércios de médio e pequeno porte dentro da cidade;
d) Seja criado através da secretaria de comunicação do município, meios de compras e entregas domiciliares online de comércios de nosso município, e seja divulgado em todos os veículos de comunicações;
e) Postergar no prazo de 90 dias, o valor do IPTU;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que, estamos passando por uma fase em que a realidade de uma quarentena está muito próxima, precisamos cuidar dos nossos munícipes tanto em relação ao financeiro, saúde e bem estar, tendo em vista que este momento afeta a todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR
20 MAR 2020
13 h 21
Folha 182
Eliane

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2020.

Marco G. Marcondes LO.

Marco Marcondes

Vereador

ANTEPROJETO DE LEI

SUMULA: "INSTITUI O PROGRAMA DE ALÍVIO FISCAL PARA AUXÍLIO FINANCEIRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE do Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei;

Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, O PROGRAMA DE ALÍVIO FISCAL PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

Art 1° Seja suspenso no prazo de 90 dias o recolhimento dos impostos municipais no âmbito das empresas;

Art 2° Contas de água e luz não serão cobradas de pessoas físicas e jurídicas no prazo de 90 dias;

Art 3° Seja criado programa de incentivo para compras e movimentação em comércios de pequeno e médio porte dentro da cidade;

Art 4° Seja criado através da secretaria de comunicação do município, meios de compras e entregas domiciliares online de comércios de nosso município, e seja divulgado em todos os veículos de comunicações;

Art 5° Postergar no prazo de 90 dias, o valor do IPTU;

Art 6° O poder executivo regulamentará esta lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2020.

MARCIO WOZNIACK
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 52/2020

O Vereador Policial Batista, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, envie a esta Casa de Leis informações acerca do projeto urbanístico da Avenida Brasil, igualmente sobre a construção das calçadas que estão sendo realizadas entre a Rua Jacarandá e Avenida Araucárias,como:

1º Existe projeto urbanístico para ampliação das faixas destinadas ao fluxo de veículos da Avenida Brasil;

2º No caso de negativa qual o prazo para elaboração do projeto, licitação e início das obras;

3º No caso positivo do 1º item supracitado, por qual razão as calçadas não estão sendo construídas até o limite das edificações, visando a futura ampliação da via e possível construção de áreas de estacionamento?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo obter informações sobre a elaboração do projeto urbanístico de ampliação da Avenida Brasil, visando melhor fluidez no trânsito desta que é uma das mais importantes vias de nossa cidade.
Cumpre registra que o questionamento sobre a construção das calçadas, visa o interesse público, pois se há a perspectiva de possível ampliação da via futuramente este serviço será perdido,uma vez que todo trabalho terá que ser refeito causando grande prejuízo aos cofres públicos.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
01 ABR 2020
11 h 37
Protocolo 193

Policial Batista

Vereador

REQUERIMENTO Nº 053/2020

O Vereador Julinho Theodoro abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer a Mesa na forma regimental, após aprovação deste Plenário, que seja enviado ofício para a SANEPAR, solicitando informações acerca de possíveis investimento em nova **ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA/RESERVATÓRIO** para abastecimento do município de Fazenda Rio Grande. Além disso, a possibilidade de instalação de nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação faz-se necessária devido o aumento populacional no município de Fazenda Rio Grande, assim como o grande número de empresas e empreendimentos industriais que se instalaram em nosso município, desta maneira fortalecendo a infraestrutura para melhor qualidade de vida da nossa população.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2020

Julinho do Theodoro

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 ABR 2020

11 h 23

Protocolo 196

REQUERIMENTO N°054/2020

O Vereador Luiz Sergio Claudino que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio a empresa Inova Ambiental, para que informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade de realizar a coleta de lixo na Rua José Oderico Quirino, nas proximidades do Bairro Jardim Veneza, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista o pedido dos moradores desta localidade, sendo que eles ainda não usam deste serviço e ali residem vários moradores, tendo também idosos que por fim, acabam fazendo descarte irregular de alguns resíduos, trazendo prejuízos ao meio ambiente e riscos a saúde. Analisando a situação vemos tamanha importância de se realizar a coleta de lixo nesta rua.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2020.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 ABR 2020

10 h 44

Protocolo 208

REQUERIMENTO Nº 55/2020

O Vereador **João Milani Filho** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício a **Poder Executivo Municipal**, para que o mesmo através dos órgãos competentes, informando esta casa de leis sobre a regulamentação de posse das moradias ainda não cedidas aos munícipes, na rua Rio Ribeira, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, esclarecendo:

- Qual é o prazo de entrega das residências?

- O que falta ser realizado para a conclusão da entrega das casas?

JUSTIFICATIVA

Justifica o presente requerimento em atendimento aos pedidos dos moradores que iriam desfrutar do bem, entretanto, a posse do seu direito está impedido devido ao atraso na entrega de suas casas, a regulamentação de posse se faz necessária, pois trata-se de moradias adquiridas legalmente por esses munícipes.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2020.

João Milani Filho

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 ABR 2020

09 h 15

Protocolo 202

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 56/2020

O **Vereador Marlon Roberto Ferreira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, de acordo com o que dispõe o **Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, informe a esta Casa de Leis, quais são e em que estágio se encontram, asmedidas tomadas em face às pendências verificadas junto ao **TCEPR** – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tornam o município **NÃO** apto a receber a **Certidão Liberatória**, conforme relatório em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, em razão da importância da obtenção da Certidão Liberatória pelo município, a qual comprova a inexistência de pendências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE). Pois, sua apresentação é exigida pelos órgãos repassadores de recursos para fins de liberação de transferências voluntárias e demais repasses de recursos.

Diante do exposto faz-se necessário que as pendências constatadas sejam sanadas com urgência de modo que não prejudiquem o município no que se refere ao repasse de verbas à quem tenha direito.

Fazenda Rio Grande, 02 de Abril de 2020.

Marlon Roberto Ferreira

Vereador Prof. Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 ABR 2020

10 h 25

Protocolo 206

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pendência Quanto ao Cumprimento de Decisões do TCEPR

Dados da entidade

Entidade MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 95.422.986/0001-02
Cidade FAZENDA RIO GRANDE

Data 02/04/2020 16:11:58 **Cód. seq. de relatório** 5020

Resultado da consulta

Entidade
Existe Acórdão - 3411/2017 (STP) referente ao processo 188750/17 decidindo Determinar ao Município de Fazenda Rio Grande que, em caso de condenação na Ação Ordinária nº 0005536-08.210.8.16.0038, movida pela empresa Goetze e Lobato Engenharia Ltda., ingresse, por intermédio de sua procuradoria, com ação regressiva em face do senhor Francisco Luiz dos Santos, senhor Antônio Wandscheer e senhor Pedro Fernandes Cavichiolo para cobrança dos valores que caracterizam prejuízo aos cofres públicos. com prazo até 06/02/2020 sob responsabilidade do requerente e ainda PENDENTE de cumprimento.
Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1007/2019 Processo nº 452981/07 , de responsabilidade de ELOI KUHN. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido
Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1008/2019 Processo nº 452981/07 , de responsabilidade de ELOI KUHN; ALISSON ANTHONY WANDSCHEER. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido
Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1009/2019 Processo nº 452981/07 , de responsabilidade de ELOI KUHN; LUIZ SERGIO CLAUDINO. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido
Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1010/2019 Processo nº 452981/07 , de responsabilidade de ELOI KUHN; LUIZ SERGIO CLAUDINO. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido
Constatada OMISSÃO desde 10/03/2020 na execução de Certidão de Débito - 1011/2019 Processo nº 452981/07 , de responsabilidade de ELOI KUHN; LUIZ SERGIO CLAUDINO. A última informação encaminhada ao TCEPR data de 21/11/2019 - Peças 137/139. Peticionou Notificação ao devedor para pagamento. Necessário peticionar Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para concessão de novo prazo. Segundo o artigo 12 da Resolução 70 TCE-PR, "A entidade deverá encaminhar ao Tribunal de Contas, até o dia 10 do mês subsequente ao da inscrição em dívida ativa, a cópia da Certidão de Dívida Ativa, acompanhada da cópia do Ofício de Notificação expedida ao devedor" FLA0320 - Com Prazo até 10/03/2020 - FASE: 1.1.2 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR - Prazo de Resposta Vencido

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 57/2020

O Vereador **Irmão José Miranda** que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a secretaria competente que informe a esta Casa de Leis quais os motivos que estão impedindo a construção do muro e a colocação do portal no residencial Pinheiral na Rua Romênia, no Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande- PR.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento por parte deste Vereador devido à solicitação dos moradores do residencial Pinheiral que necessitam com urgência da construção dos muros e do portal em torno de suas residências, os quais relatam a falta de segurança e a invasão de animais peçonhentos em seus imóveis.

Fazenda Rio Grande, 03 de Abril de 2020.

Irmão José Miranda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

03 ABR 2020

10 h 46

Protocolo 210